

PORTARIA Nº 918 de 07/10/2019.

Estabelece as regras referentes ao **Financiamento Antecipado**, para os **alunos ingressantes no primeiro semestre de 2020**, nos cursos de **Graduação** presencial da **Universidade Positivo (UP)**.

O Reitor da **Universidade Positivo**, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º O aluno ingressante no primeiro semestre de 2020, em curso de Graduação (Bacharelado, Licenciatura e Curso Superior de Tecnologia) presencial da UP, poderá contratar o **Financiamento Antecipado da UP**, por meio do qual tem a possibilidade de financiar 50% (cinquenta por cento) do valor da sua matrícula (conforme curso escolhido e plano de pagamento obtido).

Parágrafo único. Ao aluno será aplicado o plano de pagamento vigente na data da realização da matrícula.

Art. 2º Após a concessão do Financiamento Antecipado (referente apenas à matrícula e à parcela subsequente), o aluno poderá contratar outro financiamento, oferecido por empresa parceira ou não da UP, para ajudar no custeio das demais mensalidades do curso.

Parágrafo único. Na Portaria nº 793 de 18/12/2018, estão identificadas as empresas atualmente parceiras da UP que oferecem programas de financiamento.

Art. 3º O aluno que contratar o Financiamento Antecipado e, até **31/03/2020**, conseguir contratar um segundo financiamento (para o custeio das demais mensalidades), poderá incluir no âmbito deste segundo financiamento as mensalidades referentes à matrícula e à segunda parcela do plano de pagamento.

Art. 4º O aluno que contratar o Financiamento Antecipado e, até **31/03/2020**, **não** conseguir contratar um segundo financiamento (para o custeio das demais mensalidades), deverá pagar o valor residual das mensalidades pagas com Financiamento Antecipado (50%), que será cobrado em 5 (cinco) parcelas iguais e consecutivas, com vencimento a partir de maio de 2020.

Art. 5º Os casos omissos referentes a esta Portaria serão resolvidos pela Reitoria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário sobre a mesma matéria.

Curitiba (PR), 07 de outubro de 2019.



Prof. José Pijo Martins
Reitor e Presidente do Conselho Acadêmico Superior (CAS)